



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

IND:068

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 06/07/2021

1404

INDICAÇÃO Nº 1404 /2021

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, que determine ao setor competente da municipalidade para que promova os estudos necessários, viabilizando a distribuição social de fraldas para idosos, pessoas acamadas e com deficiência que as utilizem de famílias de baixa renda.

A presente indicação tem por objetivo contribuir para a resolução de um problema grave na saúde pública, já que há uma grande população de idosos e pessoas com deficiências, acamadas ou não, que necessitam usar fraldas descartáveis, mas que não possuem condições de adquiri-las.

Além disso, o resguardo ao direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana, deve ser basilar nas ações do Executivo. Sabemos que hoje, o custo para aquisição de fraldas tem um valor significativo no orçamento de uma família e são raras as oportunidades em que Secretaria de Assistência Social possui para distribuição.

Desta forma, o município pode amenizar essa dificuldade, promovendo o bem-estar e a saúde dos munícipes nessas condições.

Na esperança de ser atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de junho de 2021.

Prof. Eduardo Ota
Vereador – PODE